

# EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO Nº 2025088

## 1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AR/ES**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob nº 03.743.301/0001-01, neste ato representado por seu Diretor Regional **Richardson Schmittel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCEES nº 065/2019, com endereço na Rua Antônio Pagani, nº 245, Bairro Maria das Graças, Colatina/ES, inscrito no CPF nº 046.019.497-69, doravante denominado **CONTRATADO**, tornam público o presente:

## 2. DO LEILÃO

O leilão será realizado na modalidade **ONLINE**, através do site:

[www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br)

**Data:** 08 de maio de 2026 (sexta-feira)

**Horário:** 10h00

## 3. DO OBJETO

Alienação de veículos automotores de propriedade do SENAC AR/ES, conforme relação detalhada e laudo de avaliação disponível no site do leiloeiro.

## 4. DA VISITAÇÃO

**Local:** Avenida Mário Gurgel, nº 2075, Veracruz, Cariacica/ES

**Datas:** 06 e 07 de maio de 2026

**Horários:**

- 08h30 às 12h00
- 13h00 às 16h00

**Responsável:** Rômulo dos Reis Pereira

**Telefone:** (27) 2104-3847 – (27) 99575-3667

## 5. DO CADASTRO E PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão realizar cadastro no site do leiloeiro até o dia **07/05/2026 às 18h00**.

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas. Menores somente emancipados.

## **É vedada a participação de dirigentes ou colaboradores do SENAC AR/ES.**

Os lances online são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de responsabilidade do usuário.

### **6. DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

Os bens serão vendidos **no estado em que se encontram**, sem garantia, nos termos dos arts. 441 e seguintes do Código Civil, não cabendo reclamações posteriores, ação redibitória ou pedido de indenização.

A arrematação constitui **aquisição originária**, não sendo aplicável evicção (art. 447 do Código Civil).

### **7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**

Os veículos serão entregues com documentação regular até a data do leilão, sendo que encargos posteriores correrão por conta do arrematante, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

Débitos até a data do leilão (IPVA, licenciamento, seguro obrigatório e multas) serão quitados pelo SENAC AR/ES.

### **8. DOS LANCES E PAGAMENTO**

- O pagamento será à vista, no primeiro dia útil subsequente ao leilão;
- Não será admitido parcelamento;
- Em hipótese alguma haverá devolução de valores pagos;

Dados para pagamento dos bens:

**Banco do Brasil**

Agência: 3431-2

Conta Corrente: 4683-3

PIX CNPJ: 03.743.301/0001-01

Favorecido: SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

**Após o leilão, o leiloeiro enviará seus dados bancários para pagamento da comissão.**

**OBS.:** Comprovantes deverão ser enviados para o e-mail do Leiloeiro:

[alexanderpretti@hotmail.com](mailto:alexanderpretti@hotmail.com)

### **9. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

Será devida comissão de **5%** sobre o valor da arrematação, nos termos do Decreto nº 21.981/1932.

## **10. DA TRANSFERÊNCIA**

O arrematante terá prazo de **30 dias** para transferência do veículo (art. 123, §1º do CTB), assumindo todos os custos.

## **11. DA RETIRADA DOS BENS**

A retirada deverá ocorrer em até **07 dias úteis**, mediante agendamento, após quitação.

- Retirada integral do lote;
- Custos de transporte por conta do arrematante;
- Após o prazo: cobrança de R\$ 50,00 por dia de estadia.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE**

O arrematante deverá:

- Providenciar regularização completa do veículo;
- Realizar comunicação de venda;
- Arcar com taxas, tributos e vistorias;
- Assumir riscos e custos de transporte.

## **13. DAS PENALIDADES**

Em caso de desistência:

- Multa de **10% sobre o valor do lance**;
- Possibilidade de cobrança judicial;
- Suspensão de participação por até 3 anos.

**O não pagamento no prazo implicará execução do valor ofertado.**

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A participação implica aceitação integral deste edital;
- O SENAC AR/ES poderá cancelar o leilão diante de fatos fundamentados;
- O leiloeiro não se responsabiliza por falhas no sistema;
- Aplicam-se o Decreto nº 21.981/1932 e demais normas aplicáveis;

**Foro:** Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo.

## **15. INFORMAÇÕES**

**Leiloeiro Oficial: Alexsander Pretti Domingos**

E-mail: [alexsanderpretti@hotmail.com](mailto:alexsanderpretti@hotmail.com)

Site: [www.universodosleiloes.com.br](http://www.universodosleiloes.com.br)

Telefone: (27) 99956-4394

**Colatina/ES, 14 de abril de 2026.**

**SENAC AR/ES**  
Richardson Schmitte  
Diretor Regional

**ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS**  
Leiloeiro Oficial – JUCEES nº 065/2019